



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.637.665,50 (Três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.637.665,50 (Três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

20	Secr. Mun. Desenv. Econômico, Geração de Emprego e Renda	
20.04.00	Depart. De Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.00.00 - 20.605.5011 – 2166	Aplicações Diretas	3.637.665,50
	TOTAL	3.637.665,50

Art. 3º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de março de 2024

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 48991/2024 - 23/04/2024 12:54 - PROCESSO 449/2024



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 18 de março de 2024.
OEP/422/2024

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.637.665,50 (Três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), que especifica.

O projeto em questão será objeto para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com profissional habilitado, para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares RSR e transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos.

Para a execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares – RSD estão incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas do contratado sob o Regime de Execução Indireta de Empreiteira por preço unitário.

Para a execução de transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos estão incluídos os serviços de transbordo em área de transbordo e/ou triagem – ATT. A definição mais precisa, de acordo com a ABNT 15112 é “área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos”, sob o regime de Pregão do tipo menor preço por lote (lote único, contendo os resíduos sólidos domiciliares e os resíduos volumosos e/ou rejeitos), tudo em conformidade com o estudo técnico preliminar, termo de referência, planilha orçamentária básica, cronograma físico-financeiro. Prazo de execução 12(doze) meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTÓCOLO 48991/2024 - 23/04/2024 12:54 - PROCESSO 449/2024



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 18 de abril de 2024.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

17/2024–OSSL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, quarta-feira 17 de abril de 2024.

Prezado Senhor Diretor:

Vimos, através do presente, em atendimento ao pedido de abertura de processo licitatório, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CREA, INCLUSIVE COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - RSD E GESTÃO DA ESTACAO MUNICIPAL DE TRANSBORDO DE RSD, BEM COMO ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, FERRAMENTAS, ENCARGOS E LEIS SOCIAIS, ENFIM, TUDO AS EXPENSAS DO CONTRATADO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

DESTINO: ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

REQUISIÇÕES: 13222/2024

FONTE (S) DE RECURSO(S): 01 TESOUREIRO - 1100000 GERAL

Solicitar a SUPLEMENTAÇÃO da(s) despesa(s), abaixo relacionada(s):

Despesa(s)	Valor total onerado na Despesa(s)	Valor Reservado na Despesa(s) para o exercício de 2024	Valor a Suplementar na Despesa(s) para o exercício de 2024
675	6.206.498,25	500.000,00	3.637.665,50

Sem mais para o momento, subscrevo-me mui, atentamente.

TIAGO AMBROSIO
ALVES 267.543.768-99
DIRETOR

Assinado de forma digital por
TIAGO AMBROSIO ALVES
267.543.768-99 DIRETOR
Dados: 2024.04.17 14:11:07 -03'00'

Tiago Ambrósio Alves
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Ao
Ilmo. Sr.
José Luiz de Souza
Diretor do Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura
Nesta

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete
RG 9.059.362-5

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Tel. (17) 33459108

Of/DMA – 107.04.2024

Bebedouro, 15 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.

Tiago Ambrósio Alves

Diretor Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório – Resíduos Sólidos domiciliares – RSD e Resíduos Volumosos e/ou rejeitos.

Prezado Senhor,

O Departamento de Meio Ambiente do Município de Bebedouro, vem por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada**, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com Profissional Habilitado, para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares - RSD e transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos. Para a execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares – RSD estão incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas do contratado, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por preço unitário. Para a execução de transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos estão incluídos os serviços de transbordo em Área de Transbordo e/ou Triagem – ATT. A definição mais precisa, de acordo com a ABNT 15112 é “área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos”, sob o regime de Pregão do tipo menor preço por lote (lote único, contendo os resíduos sólidos domiciliares e os resíduos volumosos e/ou rejeitos) tudo em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos, com

Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro – Bebedouro – SP
Fones: (17)3345-9108 / (17)3345-9106



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



prazo de execução de 12 (doze) meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 14133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

VICTOR BARBIERI RIBEIRO

Data: 15/04/2024 15:06:36 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Victor Barbieri Ribeiro
Diretor de Meio Ambiente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48991/2024 - 23/04/2024 - 12:54 - X806-U3H6-90K0-W3T0



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Tel. (17) 33459108

Of/DMA – 106.04.2024

Bebedouro, 15 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.

Tiago Ambrósio Alves

Diretor Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Justificativa de Procedimento Licitatório para os Resíduos Sólidos domiciliares – RSD e Resíduos volumosos e/ou rejeitos.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com Profissional Habilitado, para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares - RSD e transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos. Para a execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares – RSD estão incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas do contratado, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por preço unitário. Para a execução de transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos e/ou rejeitos estão incluídos os serviços de transbordo em Área de Transbordo e/ou Triagem – ATT. A definição mais precisa, de acordo com a ABNT 15112 é “área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos”. Na modalidade Pregão do tipo menor preço por lote (lote único, contendo os resíduos sólidos domiciliares e os resíduos volumosos e/ou rejeitos) tudo em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos, com prazo de execução de 12 (doze) meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 14133/2021 e suas alterações.

Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro – Bebedouro – SP
Fones: (17)3345-9108 / (17)3345-9106



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Justificativa: O Departamento de Meio Ambiente justifica a utilização da ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada os serviços de resíduos sólidos domiciliares – RSD e resíduos volumosos e/ou rejeitos, conforme citado no Objeto, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

- Considerando que, atualmente, o poder público municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes aos resíduos sólidos domiciliares – RSD e resíduos volumosos e/ou rejeitos devido à escassez de recursos financeiros, humanos, infraestrutura, máquinas e equipamentos;
- Considerando a essencialidade desse serviço para o meio ambiente e o bem-estar dos munícipes;

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
VICTOR BARBIERI RIBEIRO
Data: 15/04/2024 14:58:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Victor Barbieri Ribeiro
Diretor de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



ANEXO I ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.

Exercício de 2024

Resultado financeiro 2023	-12.347.521,52
Receita Esperada em 2024	345.260.141,00
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2024	332.912.619,48
Custo da nova despesa em 2024	3.637.665,50
Estimativa do impacto orçamentário	1,05%
Estimativa do impacto financeiro	1,09%

Exercício de 2025

Superavit Financeiro de 2024	-11.112.769,37
Receita Esperada Em 2025	360.796.847,35
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2025	349.684.077,98
Custo da nova despesa em 2025	-
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

Exercício de 2026

Superavit Financeiro de 2025	-10.001.492,43
Receita Esperada Em 2026	377.032.705,48
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2026	367.031.213,04
Custo da nova despesa em 2026	0,00
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

Metodologia de Cálculo:

- 1- Resultado financeiro de 2023 (diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial),
- 2- A Receita esperada em 2024 foi considerada a prevista;
- 3- Para o exercício de 2025 e 2026 foram considerados valores previstos na LDO vigente.

Bebedouro, 18 de abril de 2024.

GILMAR
AVI:18641835865

Assinado de forma digital por
GILMAR AVI:18641835865
Dados: 2024.04.18 11:56:16
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=X806U3H690K0W3T0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X806-U3H6-90K0-W3T0



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48991/2024 - 23/04/2024 - 12:54 - X806-U3H6-90K0-W3T0